

Vitória (ES), Quarta-feira, 02 de Março de 2011

17

Item 3 – Quantitativo: 50 litros - Valor Unitário: R\$ 35,00;
 Item 4 – Quantitativo: 70 litros - Valor Unitário: R\$ 36,00;
 Item 5 – Quantitativo: 50 litros - Valor Unitário: R\$ 55,00;
 Item 7 – Quantitativo: 30 litros - Valor Unitário: R\$ 42,00;
 Item 9 – Quantitativo: 30 litros - Valor Unitário: R\$ 43,00;
 Item 13 – Quantitativo: 10 litros - Valor Unitário: R\$ 67,00;
 Item 17 – Quantitativo: 0,40 Quilo - Valor Unitário: R\$ 740,00;
 Item 18 – Quantitativo: 01 Quilo - Valor Unitário: R\$ 140,00;
 Item 19 – Quantitativo: 350 frascos - Valor Unitário: R\$ 2,00;

Valor Total: R\$ 15.126,00

Dotação Orçamentária:

Atividade 45105.103020009.2771, Elemento de Despesa 3.3.90.30.09, Fonte 0135 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2011.

Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2010

Cel. PM Jorgean Grego Gonçalves
 Diretor de Saúde da PMES
 Protocolo 13557

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO—SEDES/UVV.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ENSINO DO ESPÍRITO SANTO – SEDES/UVV.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 50475576

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Instituição de Ensino Superior para realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Espírito Santo, consubstanciados no Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" (Curso de Especialização em Segurança Pública), conforme discriminado no anexo I do Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: O valor será de R\$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2754, Fonte: 0101, Natureza de Despesa: nº 3.3.30.39.48 PI 2754FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2011.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

Vitória, 01 de março de 2011.

ANSELMO LIMA
 CEL PM-COMAND. GERAL DA PMES
 Protocolo 13689

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2011

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento—CESAN.
CONTRATADA: GRANIPORT TRANSPORTE DE ÁGUA E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e distribuição de água tratada com utilização de carros-pipa, para abastecimento de água nos municípios de abrangência da Gerência Operacional Sul, onde a CESAN atua como concessionária no interior do estado do Espírito Santo.

LOTE 01
VALOR: R\$ 304.896,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 181/2010. Protocolo: 876-2010-00186
 Vitória, 02 de março de 2011.

Neivaldo Bragato
 Presidente da CESAN
 Protocolo 13748

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **11 de março de 2011 às 16 horas**, na sede social, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º Pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração estatutária:
 - Parágrafo primeiro do Artigo 15º,
 - Letra "a" do Artigo 16º,
 - Letra "a" do Artigo 25º,
 - Letra "b" do Artigo 26º,
 - Letra "a" do Artigo 27º,
 b) Adequação da gratificação dos conselheiros.

Vitória, 02 de MARÇO de 2011

Neivaldo Bragato
 Diretor Presidente da CESAN
 Protocolo 13749

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 073/2010

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento—CESAN.
CONTRATADA: SER SISTEMAS

ENÉRGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA.

OBJETO:

Fica suprimida a importância de R\$ 194.186,21 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente a 8,095% (oito vírgula zero noventa e cinco por cento), do valor global contratual.

Fica acrescida a importância de R\$ 478.570,70 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos), correspondente a 21,707% (vinte e um vírgula setecentos e sete por cento) do valor global atualizado contratual.

REF.: Processo nº 976-2010-00682

Vitória, 02 de março de 2011.

Diretoria de Operação do Interior
 Protocolo 13745

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB -

AVISO DE ERRATA

A Diretora Presidente da Ceturb-GV comunica a todos os interessados que o Extrato do Contrato nº 09/2011 referente à contratação da empresa Raul Navarro & Consultores Associados S/C Ltda, publicado no Diário Oficial do dia 18/02/2011, tem a seguinte correção a seguir transcrita:

Onde se lê: Extrato do Contrato nº 06/2011

Leia-se: Extrato do Contrato nº 09/2011

Vitória, 1º de março de 2011

DENISE M. C. GAZZINELLI CRUZ
 Diretora Presidente
 Protocolo 13612

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES -

AVISO

O DER-ES torna público que Requereu ao IEMA as licenças Abaixo:

- **Processo nº 22244212, Licença de Instalação (LI)**, para Restauração/Reabilitação da Rodovia ES-164, Trecho Vargem Alta x Soturno x Cachoeiro de Itapemirim, nos Municípios de Vargem Alta e Cachoeiro de Itapemirim/ES;
 - **Processo nº 34164812, Licença Simplificada (LS)**, para a 2ª etapa da pavimentação do Corredor Urbano Sudeste (Av. Alice Coutinho ao Corredor Metropolitano Leste – Oeste) – Programa Transcol IV, no Município de Cariacica/ES.

Vitória/ES, 01 de março de 2011

Tereza Maria Sepulcri Netto Casotti
 Diretora Geral do DER-ES
 Protocolo 13704

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 06, de 28 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o acesso ao cadastro de pessoas do sistema DETRANET aos funcionários das Centrais de Atendimento aos Despachantes – CAD's.

Art. 2º - Autorizar o acesso ao cadastro de pessoas do sistema DETRANET aos despachantes credenciados ao DETRAN/ES registrados no município de Vitória, em caráter experimental pelo período de 90 dias.

Parágrafo único Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo e sendo satisfatória e positiva a avaliação do acesso preliminar aos despachantes do município de Vitória, o acesso ao cadastro de pessoas do sistema DETRANET será autorizado aos demais despachantes credenciados do Estado.

Art. 3º - A inclusão de informações divergentes das constantes do CPF/CNPJ original do usuário ou do cadastro da Receita Federal gera as penalidades previstas na Instrução de Serviço que regula a referida prestação de serviços.

Art. 4º - O uso indevido do acesso disponibilizado nos artigos 1º e 2º desta Instrução de Serviço gera ao despachante credenciado ou aos funcionários das Centrais de Atendimento aos Despachantes – CAD's as penalidades previstas na Instrução de Serviço que regula a referida prestação de serviços.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de fevereiro de 2011.

João Felício Scárdua
 Diretor Geral DETRAN/ES
 Protocolo 13832

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 334/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, parágrafo 1º da Lei Complementar 457, de 10/10/2008 e publicada no DIOES de 14 de Outubro de 2008,

Considerando a necessidade de re-composição da Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Multa de Trânsito